



# Projetos vinculados ao SPED

Reunião COGEF – 27/03/2018

Marcelo Fernandez  
Diretor de Informações  
[mlfernandez@fazenda.sp.gov.br](mailto:mlfernandez@fazenda.sp.gov.br)



# Projeto Eliminação da GIA

# Obrigações Acessórias: GIA vs EFD

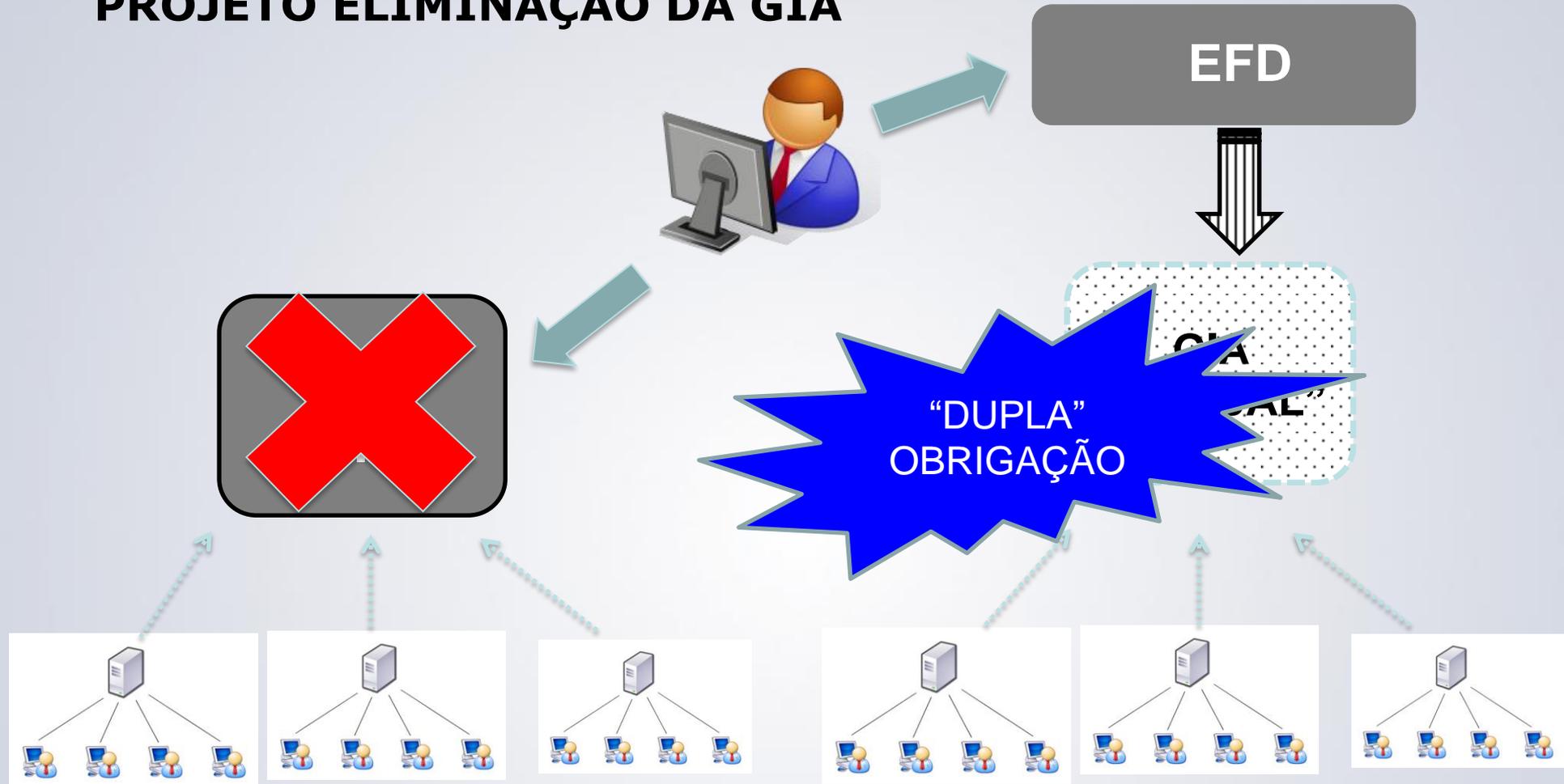


- I - Sumarização por CFOP
- II - Imposto a recolher ou o saldo credor
- III - Imposto retido nas operações e prestações de ST
- IV - Informações de saídas para Manaus
- V - Valores por unidade da federação
- VI - Dados necessários à apuração dos índices de participação dos municípios paulistas no produto da arrecadação do ICMS - DIPAM



- I - Livro Registro de Entradas
- II - Livro Registro de Saídas
- III - Livro Registro de Inventário
- IV - Livro Registro de Apuração do IPI
- V - Livro Registro de Apuração do ICMS
- VI - Controle de Crédito de ICMS do Ativo Perm. - CIAP
- VII - Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque
- VIII - Outras Informações Econômico-Fiscais (DIPAM, Crédito Acumulado, Exportação, etc.)

# PROJETO ELIMINAÇÃO DA GIA

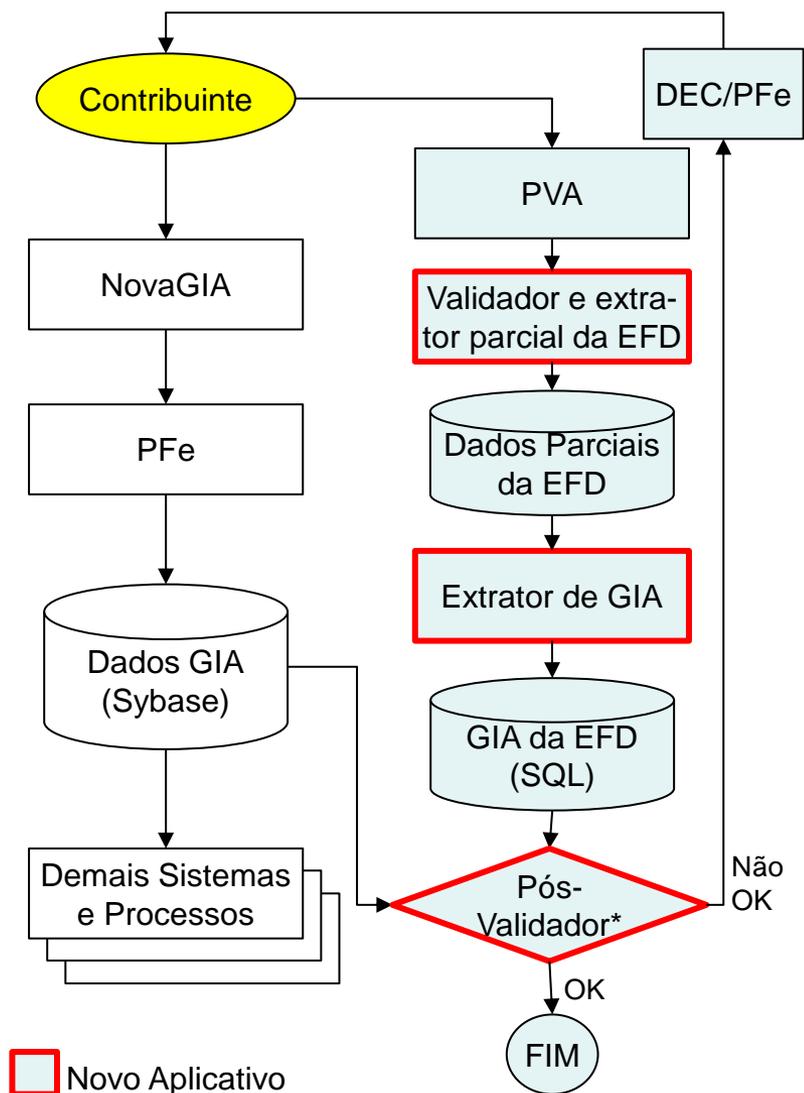




# Objetivo Estratégico

- Ao eliminar a GIA, substituindo-a pela EFD, o projeto visa **reduzir custos e redundâncias** associados às obrigações acessórias dos contribuintes, alinhado, portanto, com o Objetivo Estratégico PE 2020.
- Além disso, a eliminação da GIA traz benefícios à fiscalização por **eliminar inconsistências** de informações provenientes de redundâncias, **evitando retrabalhos e falso-positivos advindos dos cruzamentos de dados**, já que a **análise fiscal será feita sobre os dados de apurações gerados diretamente da escrita fiscal** de entrada e saída, previamente consistida pelo PVA da EFD.

# Fase de Transição



\* Regras atuais de validação da NovaGIA e comparação entre dados da GIA e da EFD



# Próximos Passos

- Piloto: 1º semestre do 2018
- Fase de Transição:
  - Comparação GIA x EFD
  - Avisos por DEC
- Análise dos resultados



**Pós-Validador da EFD  
(relatório de inconsistências  
da EFD)**



# Arquivos EFD

- Na situação atual os arquivos da EFD são recepcionados apenas com a validação feita pelo PVA, que se restringe a validações na estrutura do arquivo para certificar-se que o mesmo está de acordo com o Ato Cotepe ICMS nº 09 de 18 de abril de 2008 e suas atualizações.
- Não há nenhuma verificação posterior do conteúdo.
- A implantação de um pós validador trará qualidade e confiabilidade às informações dos arquivos, facilitando o trabalho da fiscalização, especialmente a auditoria.



# Objetivo

O Pós-validador EFD permitirá à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, antes de qualquer auditoria, **detectar anomalias e distorções das informações do arquivo EFD quando comparado com outras informações constantes na base de dados da SEFAZ**, garantindo maior qualidade aos registros dos livros fiscais, viabilizando-os para auditorias e cruzamentos.

# Resultados esperados

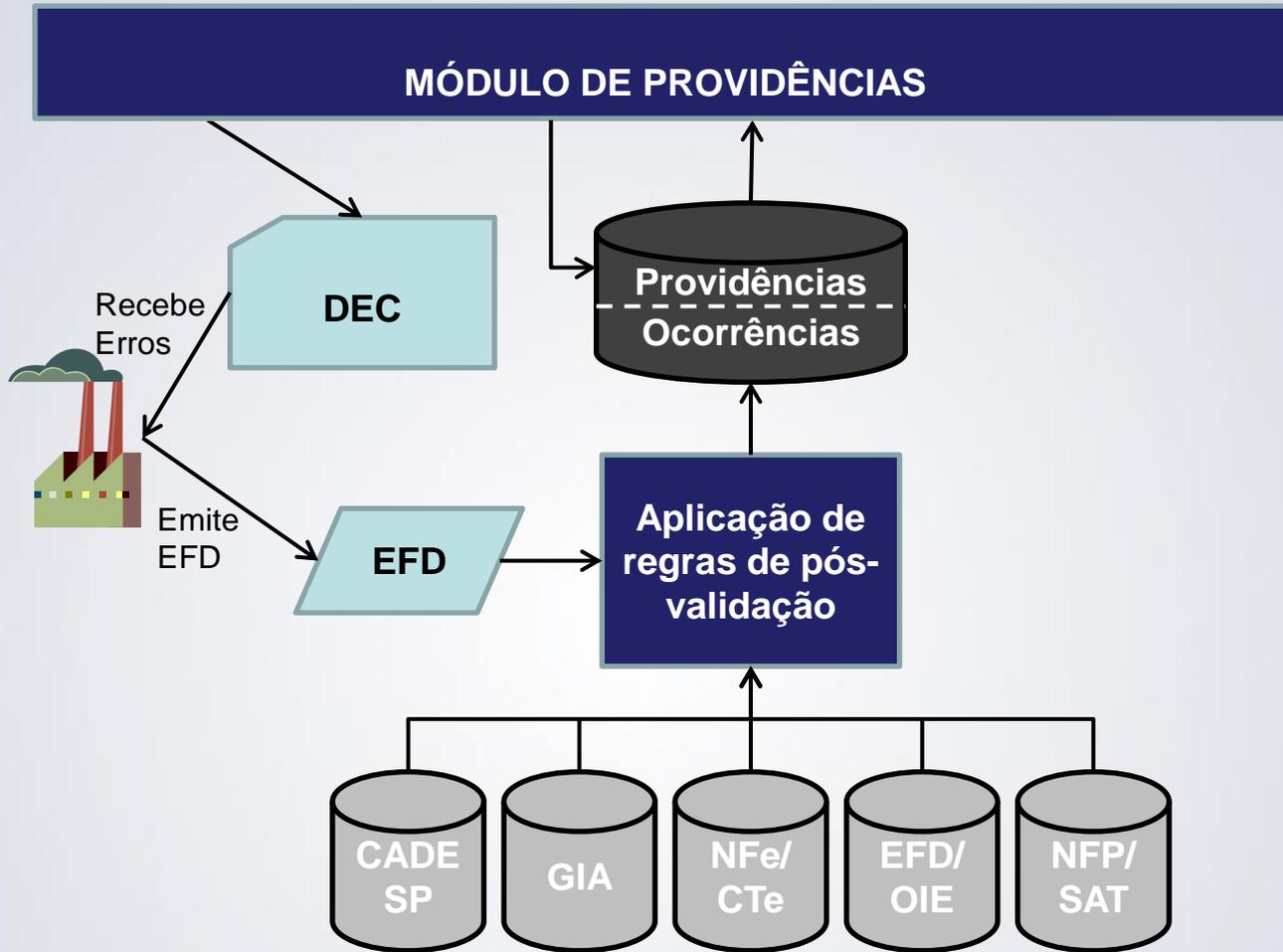
- Maior qualidade aos arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD
- Colaborar com a melhora da eficiência ao trabalho fiscal
- Redução do tempo do trabalho fiscal em análises dos livros contidos no arquivo EFD



# Sistema pós-validador

Sistema composto por 4 Módulos:

1. Aplicação das Regras de validação
2. Banco de dados e relatórios
3. Sistema de administração
4. Auditoria e Providências





**Obrigado!**